



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - SP

MATRÍCULA

- 38493

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial: *Duto*

IMÓVEL: O Domínio Útil, por aforamento da União, de um terreno urbano, sem benfeitorias, designado lote n.º "03", da quadra n.º "22", do loteamento denominado "Fazenda Tamboré Residencial" localizado em parte do quinhão 05 do Sítio ou Fazenda Tamboré, no Distrito de Aldeia, município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve: " Inicia num ponto situado no alinhamento dos imóveis da AVENIDA LOUVEIRA, distante aproximadamente 62,00 metros do alinhamento dos imóveis da Avenida Araçatuba, medidos pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Louveira; deste ponto segue em curva numa distância de 25,00 metros pelo alinhamento dos imóveis da AVENIDA LOUVEIRA; daí deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 60,00 metros confrontando com o lote número 04 da mesma quadra; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 35,00 metros confrontando com os lotes números 15 e 16 da mesma quadra; deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 59,00 metros confrontando com o lote número 02 da mesma quadra, encerrando, digo, quadra, até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de hum mil e setecentos e noventa metros quadrados - (1.790,00 mts²)".

PROPRIETÁRIA: Tamboré Imobiliária S/A, pessoa jurídica com sede social na Rua São Bento, 329, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 61.534.319/0001-91.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 880, de 28/12/1966 e R. 01/31.760, deste Registro Imobiliário. Nada mais. Tudo referido é verdade e dá fé. Barueri, aos 03 de janeiro de 1983. - Eu, *Deli Jesus dos Santos* (Deli Jesus dos Santos) Escrevente Autorizado que datilografei e subscrevi.

AV. 01 / 38.493 - Barueri, em 1º de fevereiro de 1984.- Atendendo ao que foi requerido aos 19.12.1983 pela proprietária e loteadora TAMBORÉ IMOBILIÁRIA S/A, procede-se a presente averbação para ficar constando que, em consequência da Av.03/31.760, feita em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei Federal 6.766, de 19.12.1979, relativa à modificação introduzida no plano do loteamento nela registrado, O LOTE Nº 03 (TRÊS), DA QUADRA Nº 22 (VINTE E DOIS), objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "A descrição inicia-se num ponto situado no alinhamento dos imóveis da AVENIDA LIMEIRA, distante 141,65 metros do ponto de intersecção do alinhamento este da Avenida Limeira com o alinhamento norte da Avenida Araçatuba medidos pelo (continua no verso)

Ord. 478/756

MATRICULA

38493

FOLHA

001

VERSO

medidos pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Limeira; des se ponto segue confrontando com o lote 04 da mesma quadra numa distância de 50,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 24 e 25 da mesma quadra numa distância de 32,50 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 02 da mesma quadra numa distância de 37,99 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Limeira numa distância de 30,00 metros até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.328,74 metros quadrados". Nada mais. - Todo o referido é verdade e da fé. - Eu, Deli Jesus dos Santos, Escrevente Autorizado que a datilografei e subscrevi. -

AV.02 em 05 de dezembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, a vista do requerimento datado de 21/11/89, para constar que a proprietária, Tamboré Imobiliária S/A, teve sua denominação social alterada, a qual passou a girar sob a denominação de TAMBORÉ S/A, conforme documentos arquivados em cartório, por ocasião da Av. 66 à margem da transcrição nº 980 deste Cartório.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco

Protocolo Microfilme nº 114.642

Rolo:- 504

AV.03 em 05 de dezembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, nos termos do Art. 213, § 1º da Lei 6.015/73, para constar que o Domínio Direto do imóvel - desta matrícula, pertence à União Federal, bem como o Domínio Útil, é de propriedade da TAMBORÉ S/A, e não como ficou constando quando da abertura da presente.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco

AV.04 em 05 de dezembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular mencionado no registro seguinte, para constar que o imóvel - desta matrícula, encontra-se cadastrado sob nº 00-24204-40-15-0158-00-000-3-34, conforme faz prova o aviso recibo de im posto do exercício de 1.989, expedido pela Prefeitura Municipal local.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Amilton Franco

(cont. ficha 002)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Alphaville Barueri - SP

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRICULA
38.493.-

FICHA
0 0 2.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 05 de dezembro de 19 89.

R.05 em 05 de dezembro de 1.989.-
Pelo instrumento particular datado de 06/08/89, a proprietária TAMBORÉ S/A, já qualificada, COMPROMETEU-SE a vender o domínio útil do imóvel desta matrícula, a PLINIO GHERARDI, brasileiro, médico, portador do RG. nº 4.617.953, inscrito no CPF/MF. sob nº 777.618.718-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com LUCIA HELENA VIEIRA GHERARDI, brasileira, professora, portadora do RG. nº 6.855.659, inscrita no CPF/MF. sob nº 777.618.718-68, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-Capital, à Av. Heitor Penteado nº 236, apto 13, pelo preço ajustado de NCZ\$144.300,00, pagável na forma e nas condições do título, que é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.- VV:- NCZ\$157,46.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO
Amlilton Franco

Protocolo Microfilme nº 114.643 Rolo:- 504

Av.06/38.493, em 18 de novembro de 2.008.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: a) o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, à Transcrição nº 980, feita em 28/12/1.966 (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 03/01/1.983 na matrícula sob o nº 31.760) ambas deste Registro de Imóveis; e, b) no loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento, dados estes omitidos por esta Serventia, quando da abertura da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

NO Oficial,

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

Av.07/38.493, em 18 de novembro de 2.008.

Pela escritura lavrada aos 14 de julho de 2.008, no livro nº. 075, página nº. 225, retificada e ratificada por outra, lavrada aos 03 de outubro de 2.008, no livro nº. 078, página 049, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de (Continua no verso)



MATRÍCULA
38.493

FICHA
002
VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE
DOCUMENTOS E CIVIL DE I
Carlos Frederico
Alameda Araquáia, 130 Al

Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, neste Estado, e Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º.000495200-67, emitida em 24 de setembro de 2.008, pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência, sob o RIP. n.º. 6213.0002420-87.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.08/38.493, em 18 de novembro de 2.008.

Pelas escrituras mencionadas na Av.07 desta, certidão de valor venal n.º. 07197/2008i, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, neste Estado, é feita a presente averbação, para constar que, o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral n.º. 24454.62.65.0158.00.000.3.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.09/38.493, em 18 de novembro de 2.008.

Pelas escrituras mencionadas na Av.07 desta, PLÍNIO GHERARDI, RG. n.º.4.617.953-SSP/SP, e sua mulher LUCIA HELENA VIEIRA GHERARDI, RG. n.º.6.855.659-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º.925.653.798-20 (anteriormente CPF/MF. sob n.º.777.618.718-68), já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Heitor Penteado, n.º. 250, apto n.º. 123, Sumarézinho, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **CEDERAM E TRANSFERIRAM** todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob n.º.05, nesta, que tem por objeto o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$61.500,00, a GERALDO ARISTIDES RUFINO, empresário, RG. n.º.11.189.344-6-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º.031.237.988-95, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, com MARLENE MATIAS RUFINO, empresária, RG. n.º.16.683.257-1-SSP/SP, CPF/MF. sob n.º.064.629.388-54, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Limeira, n.º. 498, Tamboré - Residencial 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transação foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º.000495200-67, emitida em 24 de setembro de 2.008. Valor Venal R\$71.583,13.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 003)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nogueira Oficial
Barueri - SP

Continuação da ficha 002

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
38.493

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de novembro de 2.008.

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

R. 10/38.493, em 18 de novembro de 2.008.

Pelas escrituras mencionadas na Av.07 desta, a proprietária, a empresa TAMBORÉ S/A, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$0,01, a GERALDO ARISTIDES RUFINO, casado com MARLENE MATIAS RUFINO, já qualificados, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda, e cessão e transferência registrados sob n.ºs. 05 e 09 nesta. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS, e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as quais foram arquivadas no referido Tabelião de Notas. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT n.º.000495200-67, emitida em 24 de setembro de 2.008. Valor venal R\$71.583,13.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Bra-
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 277.734

Rolo 5.142

Av.11/38.493, em 01 de setembro de 2.011.

Pelo instrumento particular de locação, datado de 12 de novembro de 2.010, e instrumento particular de aditamento datado de 11 de fevereiro de 2.011, ambos firmados no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, os proprietários, MARLENE MATIAS RUFINO, e seu marido GERALDO ARISTIDES RUFINO, já qualificados, **DERAM EM CAUÇÃO** o imóvel matriculado, de conformidade com o inciso I, do artigo 37 e parágrafo 1º, do artigo 38, da Lei Federal n.º. 8.245/91, em garantia da locação do imóvel constituído de um prédio comercial, com a utilização de aproximadamente 1.235,00m2 de área de terreno, situado na Rua Pernambuco, n.º. 547/549, Jardim Rochdale, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 12 de dezembro de 2.010 e término em 11 de dezembro de 2.012, com o aluguel mensal de R\$10.000,00, figurando como locadores: 01) ESTHER MENDES ZAGO, brasileira, viúva, do lar, RG. n.º.2.828.773-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º.227.066.458-22, residente e domiciliada na Rua Salvador Garcia, n.º. 80, apto. 71, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, na qualidade de usufrutuária de metade ideal do imóvel; 02) CARLOS ZAGO, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º.3.417.750-4-SSP/SP, CPF/MF. n.º.635.862.238-20, residente e domiciliado na Rua Wagih Assad Abdala, n.º. 50, Morumbi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; 03) JOSÉ ARTUR ZAGO,

(Continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO DE
DOCUMENTOS E CIVIL
Carlos Frederico Coe
Município de Araguaia - 750

MATRÍCULA

38.493

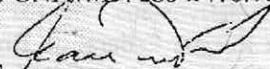
FICHA

003

VERSO

brasileiro, casado, empresário, RG. nº.5.240.501-SSP/SP, CPF/MF. nº.003.657.958-01, residente e domiciliado na Rua Perucaia, nº. 159, Jardim Christie, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, 04) **PEDRO MARCOS ZAGO**, brasileiro, casado, empresário, RG. nº.4.518.403-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.790.922.098-72, residente e domiciliado na Rua Aristheia Rosa Amaral, nº. 49, Jardim das Vertentes, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, na qualidade de nu-proprietários e titulares de domínio do imóvel, e, como locatária, a empresa **NATURALLE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua José Anastácio Velano, nº. 09, Brooklin Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº.10.767.632/0001-39.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

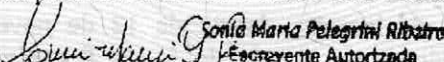
Protocolo microfilme nº 320.906

Rolo 5.814

Av.12/38.493, em 19 de abril de 2013.

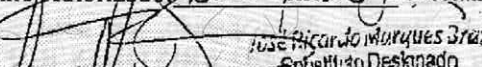
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL", localiza-se no "Bairro Tamboré", Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal nº1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,



Sonia Maria Pelegrini Ribzaro
Escrevente Autorizada

O Oficial,



Jose Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.13/38.493, em 19 de abril de 2013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 02 de abril de 2.013, os locadores: 01) **ESTHER MENDES ZAGO**, viúva; 02) **CARLOS ZAGO**, casado; 03) **JOSÉ ARTUR ZAGO**, casado; e, 04) **PEDRO MARCOS ZAGO**, casado, todos já qualificados, autorizaram o cancelamento total da caução averbada sob nº. 11, nesta, em virtude do cumprimento total das obrigações assumidas no contrato de locação firmado entre as partes, datado de 12 de novembro de 2.010, no valor de R\$240.000,00, onde figuram, como locadores: 01) **ESTHER MENDES ZAGO**, viúva; 02) **CARLOS ZAGO**, casado; 03) **JOSÉ ARTUR ZAGO**, casado; e, 04) **PEDRO MARCOS ZAGO**, casado; como locatária, a empresa **NATURALLE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - EPP**, e, como caucionantes, **MARLENE MATIAS RUFINO**, e seu marido **GERALDO ARISTIDES RUFINO**, já qualificados, todos já qualificados.

(Continua na ficha 004)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial
Alphaville Barueri - SP

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
38.493

FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de abril de 2013

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*
O Oficial, *[assinatura]*
Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado
Protocolo microfilme nº 350.893
Rolo 6.210

R.14/38.493, em 02 de fevereiro de 2.016
Pelo Instrumento Particular formalizado nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 15 de julho de 2.015, vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº. 00332171300000004850, emitida no Município de São Paulo, Capital aos 15 de julho de 2.015, os proprietários, **GERALDO ARISTIDES RUFINO** e sua mulher **MARLENE MATIAS RUFINO**, empresários, já qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Barretos, nº 777, no Município de Barueri, neste Estado, deram em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1997, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 a 2235, Bloco A, Vila Olimpia, no Município de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, representado na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com o imóvel da matrícula nº 151.477 desta Serventia), para garantia do crédito concedido no valor de R\$1.150.000,00, de responsabilidade da emitente, a empresa, **J RUFINU'S DIESEL LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 4091, no Município de Osasco, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 38.936.787/0001-70, representada na forma constante do título, a ser pago por meio de 48 parcelas mensais, no valor de R\$36.234,46 cada uma, vencendo-se a primeira parcela em 14/09/2.015 e a última em 14/08/2.019, com a taxa de juros de 1,5900% ao mês, 20,84% ao ano, tudo nos termos, cláusulas e demais condições constantes do título e da referida cédula. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores fiduciários é de 90 dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$490.000,00.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*
Claudio Centella
Escrevente Autorizado
Protocolo microfilme nº 403.838
Rolo 6.887

Av.15/38.493, em 19 de julho de 2.016.
Pelo instrumento particular de aditivo e ratificação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de junho de 2016, de um lado, o credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; de outro lado, os devedores **GERALDO ARISTIDES RUFINO**, e sua mulher **MARLENE MATIAS RUFINO**; e, ainda, a emitente/devedora, a empresa, **J RUFINU'S DIESEL LTDA**, todos já qualificados, de
(Continua no verso)



MATRÍCULA

38.493

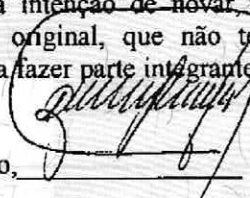
FICHA

004

VERSO

pleno e comum acordo **ADITARAM** o instrumento particular vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº 00332171300000004850 – Empréstimo de Capital de Giro, que deu origem ao R. 14 desta, para constar que em virtude da inadimplência da devedora e face a repactuação do valor devido, passa a mesma vigorar nas seguintes condições: a) valor principal devido objeto do reescalonamento R\$1.142.492,01; b) Juros: taxa flutuante – juros equivalente à taxa efetiva + 100% da Taxa do CDI; c) Taxa Efetiva: juros remuneratórios equivalentes à taxa efetiva de 0,3835% ao mês = 4,7% ao ano, acrescida da taxa flutuante correspondente ao percentual de 100% da taxa CDI, utilizada para captações no mercado interfinanceiro brasileiro (operações extragrupo), denominada DI-OVER, divulgada diariamente pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, calculado de forma exponencial e cumulativa “pro rata temporis”, com base em um ano de 252 dias úteis; d) Prazo Total: 54 (cinquenta e quatro) meses; e) Carência: 06 (seis) meses; f) Forma de Pagamento: 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas da taxa CDI e de juros de 4,7% ao ano, vencendo-se sempre no dia 17 (dezesete) de cada mês, sendo a primeira em 17/01/2017 e a última em 17/12/2020. Do título constam ainda como devedores solidários, 01) GERALDO ARISTIDES RUFINO e sua mulher MARLENE MATIAS RUFINO, já qualificados; 02) GERALDO ARTHUR RUFINO, brasileiro, empresário, RG. nº 43.948.534-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 320.054.478-38, e sua mulher LARISSA COSTA FERREIRINHA, brasileira, psicóloga, RG. nº 24.972.394-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 331.997.468-88, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Friburgo, nº 110, Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; 03) GUILHERME AUGUSTO RUFINO, brasileiro, empresário, RG. nº 43.948.449-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 333.186.658-00, e sua mulher MARIA FERNANDA LEONARDI GALHARDI RUFINO, brasileira, empresária, RG. nº 34.048.839-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 332.722.668-79, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Alameda Limeira, nº 498, Residencial Tamboré 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. As partes contratantes expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.

O Escrevente Autorizado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 411.931

Rolo 6.998

Av.16/38.493, em 18 de julho de 2018.

Pela Certidão Judicial datada de 10 de julho de 2018 (protocolo de penhora online:
(Continua na ficha 005)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MÓVEIS TÍTULOS,
PESSOA JURÍDICA
Nogueira Oficial
Alphaville Barueri - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-8

MATRÍCULA
38.493

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de julho de 2018.

PH000219317), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 7º Ofício Cível Central da Comarca de Osasco, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1025274392016), movida pelo ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, contra J RUFINU'S DIESEL LTDA, CNPJ/MF nº 38.936.787/0001-70; e, GERALDO ARISTIDES RUFINO, CPF/MF nº 031.237.988-95, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 03 de julho de 2018, **ficam PENHORADOS**, a metade ideal, ou seja, 50% dos direitos sobre o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 14 e aditada sob nº 15 nesta, pertencentes ao coexecutado GERALDO ARISTIDES RUFINO, e sua mulher MARLENE MATIAS RUFINO, já qualificados, sendo de R\$564.322,59, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, GERALDO ARISTIDES RUFINO, já qualificado. Da referida Certidão, noticia ainda que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo D. Juízo no processo (CPC/2015 - vigente - artigos 790 a 792), conforme decisão judicial datada de 14/06/2018, às folhas 238, constante dos autos. Para garantia da presente execução, foram penhorados também, os seguintes imóveis: a) a totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 60.706 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, deste Estado; b) a metade ideal 1/2 ou seja, 50% dos direitos sobre o domínio útil do imóvel, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 16 e aditada sob nº 17 na matrícula nº 38.737, deste Registro de Imóveis; c) a metade ideal 1/2 ou seja, 50% dos direitos sobre o domínio útil do imóvel, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 10 e aditada sob nº 11 na matrícula nº 38.492, deste Registro de Imóveis; e, d) a metade ideal 1/2 ou seja, 50% do imóvel objeto da matrícula nº 27.972 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bessan
Substituto

Protocolo microfilme nº 450.890

Rolo 7.493

Av. 17/38.493, em 09 de agosto de 2.018.

Pelo requerimento subscrito aos 19 de julho de 2018, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, instruído com a guia de ITBI devidamente formalizada e confirmada junto a Municipalidade, das Certidões datadas de 27 de junho de 2017, de 08 de junho de 2018; e, de 29 de junho de 2018, e demais documentos todos expedidos nos autos de intimação protocolada sob o nº 426.253 nesta Serventia, da qual consta que os devedores/garantidores/fiduciários, MARLENE MATIAS RUFINO e seu marido GERALDO ARISTIDES RUFINO, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, formalizado nos termos do artigo 38,

(Continua no verso)

MATRÍCULA
38.493

FICHA
005

VERSO

da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de julho de 2015, e instrumento particular de aditivo e ratificação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de junho de 2016, ambos vinculados à Cédula de Crédito Bancário nº 00332171300000004850, emitida no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de julho de 2015, registrados e averbados sob os nº 14 e 15, respectivamente, nesta matrícula, foi autorizada à presente averbação, para constar que **a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado, FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$490.000,00. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretária do Patrimônio da União-Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 003790936-34, datada de 24 de julho de 2018.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Marla Pelegrini Ribello
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 426.253

Rolo 7.509

Av.18/38.493, em 18 de janeiro de 2019.

Pelo Mandado Judicial datado de 19 de dezembro de 2018, expedido pelo D. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco, deste Estado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito (processo nº. 1025274-39.2016.8.26.0405), movida pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, contra J'RUFINU'S DIESEL LTDA; e, GERALDO ARISTIDES RUFINO, já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora**, averbada sob nº. 16, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$564.322,59, incluindo os imóveis mencionados na referida averbação nº 16.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 461.238

Rolo 7.615

Av.19/38.493, em 05 de abril de 2019.

Pelos requerimentos subscritos aos 27 de novembro de 2018, 12 de março de 2019 e aos 28 de março de 2019, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, instruído com o comprovante de notificação dos leilões feita pelo credor aos devedores, dos Editais de Leilões publicados aos 31/08/2018, 01/09/2018 e 03/09/2018, no "Jornal Agora/SP", dos Autos Negativos de Leilões - 1º e 2º - devidamente formalizados e realizados em 13 de setembro de 2018 e 28 de setembro de 2018, respectivamente, do Termo de Quitação, emitido no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de outubro de 2018, foi autorizada à presente averbação, para constar que tendo em vista o

(Continua na ficha 006)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial
Alphaville Barueri - SP

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

05 de abril de 2019.

MATRÍCULA
38.493

FICHA
006

cumprimento da obrigação do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e, não tendo havido licitantes interessados, para o domínio útil do imóvel desta matrícula, foi considerada extinta a dívida, nos termos dos parágrafos 5º e 6º, do artigo 27, da referida Lei Federal nº 9.514/97.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basso
Substituto

Protocolo microfilme nº 464.701

Rolo 7.668

Selo Digital nº 120576331000AV19M38493192

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP. BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL. PROTOCOLO Nº 0464701 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0038493), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 05 de abril de 2019.

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	Claudio Centella - Escrevente Autorizado
Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto	Domingos Savio - Escrevente autorizado
Luiz Antonio de Freitas Basso - Substituto	Silvio Renato Detti - Escrevente Autorizado
Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada	Ademir Carlos I Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais)



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3038493C16084019W

ESPAÇO EM BRANCO

Total emolumentos desta certidão, R\$ 52,83, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:08:44 horas do dia 05/04/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

GUIA : 065/2019

Código de controle de certidão :

Prenotação Nº 464701



03849305042019

ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

